



## INDICAÇÃO Nº 348/2025

**Autoria:** Luiz Antonio Henriques  
Júnior  
**Nº do Protocolo:** 1052/2025  
**Protocolado em:** 21/07/2025 12h37

Solicita ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à correção da tabela de níveis salariais prevista no Anexo VII da Lei Municipal nº 2.353/2020, a fim de atualizar os valores dos Níveis 1, 2 e 3, garantindo que nenhum servidor público municipal receba remuneração inferior ao salário mínimo vigente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista trata-se de um atendimento à comunidade.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Câmara Municipal um **Projeto de Lei com a finalidade de corrigir e atualizar os valores constantes nos Níveis 1, 2 e 3 da tabela de vencimentos prevista no Anexo VII da Lei Municipal nº 2.353/2020**, a fim de assegurar que **nenhum servidor público municipal receba remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente**.

Tal medida se faz necessária diante da constatação de que os atuais valores previstos para esses níveis encontram-se defasados em relação ao salário mínimo nacional, o que pode gerar situações de inconstitucionalidade e flagrante desrespeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como à regra do artigo 7º, inciso IV, que garante como direito dos trabalhadores o recebimento de salário nunca inferior ao mínimo legal.

Além de uma questão legal, trata-se também de uma **medida de justiça e valorização dos servidores municipais**, especialmente daqueles que exercem funções básicas e essenciais ao funcionamento da máquina pública. Diante disso, solicito especial atenção do Poder Executivo para que esta correção seja realizada com urgência, observando-se os critérios legais e financeiros necessários para garantir a implementação da medida.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Indicação Nº 348/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 21/07/2025 10:32:44

**Hash Interno:** yxh97wrpotnhpffvkqm8b3xjtx3qhgijmpwztea



### Chave de Verificação

**4QKOK-RREY6-72UZO-NYH9M-09ZQH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	<b>Assinado</b> em 21/07/2025 10:33

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **4QKOK-RREY6-72UZO-NYH9M-09ZQH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: [contato@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:contato@camaracarandai.mg.gov.br) - Site: [www.camaracarandai.mg.gov.br](http://www.camaracarandai.mg.gov.br) - CNPJ nº 19.558.113/0001-35

